

ta Municipal de Mucuri em, 22 de outubro de 1983
Ass: _____ Prefeita

16, 01 de março de 1983 - Secretário

Lei Municipal nº 012/83

Autoriza a Prefeitura Municipal aprova

Os loteamentos denominados

Bairro Ipe, Bairro Costa Real,

Bairro Costa do Sol, e Bairro Ribeira

Do Mucuri

A Câmara de Vereadores do Município de Mucuri

Estado da Bahia, usando das atribuições que lhes

são conferidas pela Lei nº 3.531 de 10 de novembro de

1976, faz saber que aprovou e eu sanciono a se

guinte Lei.

Artigo 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de

Mucuri-Ba, aprovar os loteamentos denominados: Bair

ro do Ipe, medindo a área total de 435.942 m²

contendo 836 lotes, 16 ruas e avenidas, e 14 pra

ças e áreas verdes, Bairro Costa do Sol, mediu

do a área total de 725.000 m², contendo 143 lo

tes, 8 ruas e avenidas, neste Município, de proprie

dade do Sr. Oscar Costa, Bairro Ribeira do Mu

curi, medindo a área de 242.090 m², sendo 476 lo

tes, 13 ruas e avenidas, 6 praças e áreas ver

des, neste Município de propriedade do Sr. José de

Arimateia Araújo Gubel, Bairro Costa Real, me

dindo a área de 48.529 m² sendo 100 lotes, 6 rua

e avenidas, 3 (três) praças e áreas verdes de pr

Artigo 2º - Os lotes serão devidamente vendidos a
través de instrumentos Públicos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em con-
trário. Registra-se. Publique-se. Gabinete da Prefeitura
Municipal de Macuri em 28 de novembro de 1983.

Ass:

Magallo Jon' Miguel Siminelli

Prefeito e
Secretário

Lei Municipal Nº 013/84 ———— // ———— //

"Autoriza o Poder Executivo Municipal
A celebrar Convênio para
Construção de Complexo Policial
Em Macuri." ————

A Câmara de Vereadores do Município de Macuri,
Estado da Bahia, usando das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Nº 3.531 de 10 de no-
vembro de 1976, faz saber que: Aprovou e en-
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar Convênio com o Governo Estadual para
construção de complexo policial em Macuri-Bahia

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogando-se as dis-
posições em contrário.

Registra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Macuri,
Estado da Bahia em, 18 de maio de 1984.

Ass:

Magallo Jon' Miguel Siminelli - Secretário